



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Inscrição do servidor MAX LOPES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1311074, no curso "Termo de Execução Descentralizada", que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, em Brasília - DF, com carga horária de dezesseis horas.

2. OBJETIVO

- 2.1. Capacitar o servidor com conhecimentos específicos acerca do correto entendimento, formalização, celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas desse importante instrumento de formulação e execução descentralizada de políticas públicas do Governo Federal.

3. BASE LEGAL

- 3.1. O presente Projeto Básico foi elaborado observando:
- 3.1.1. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
 - 3.1.2. Lei nº 8.112/1990;
 - 3.1.3. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
 - 3.1.4. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; e
 - 3.1.5. Demais orientações normativas correlatas.
- 3.2. Ressalta-se que o caso em questão atende à Orientação Normativa AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, in verbis:

"Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993".

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ao investir na capacitação dos seus servidores, o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento busca a valorização daqueles, adequando as necessidades da Administração à legislação, conforme consta no artigo 1º, incisos I a V, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

4.2. Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. De acordo com o Decreto 5.707/2006, a administração pública deverá:

“I – incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II – assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

(...)

V – estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

(...)

IX – oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública.”
(Decreto nº 5.707/2006, art. 3º).

4.3. A participação no curso visa atender a uma demanda de qualificação quanto ao correto entendimento, formalização, celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas de Termos de Execução Descentralizada – TED, tendo em vista que o servidor atua na Gerência Executiva de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, que é a unidade responsável por efetuar as descentralizações orçamentárias e financeiras e os devidos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI referentes aos instrumentos celebrados no âmbito do Serviço Florestal Brasileiro – SFB.

5. PÚBLICO ALVO

5.1. O curso atrai profissionais das mais diversas áreas de atuação, como, por exemplo, consultores e assessores jurídicos, gestores públicos, servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeira e jurídica.

5.2. Desse modo, de acordo com as atribuições exercidas pelo servidor no Serviço Florestal Brasileiro - SFB, o mesmo se encaixa no perfil do público abrangido pelo evento.

6. DADOS DO EVENTO

- 6.1. Título: Termo de Execução Descentralizada – TED
- 6.2. Modalidade: Ação externa de capacitação.
- 6.3. Fornecedor: Orzil Consultoria e Treinamentos Ltda. – CNPJ nº 21.545.863/0001/14.
- 6.4. Local de Realização: Brasília - DF.
- 6.5. Vagas: 01.
- 6.6. Carga Horária: 16 horas.
- 6.7. Período de Realização: 12 e 13 de dezembro de 2019.
- 6.8. Valor da Inscrição Individual: **R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).**

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Para garantir o cumprimento dos serviços acima referidos o MAPA obrigar-se-á:
 - 7.1.1. Efetuar a inscrição do servidor interessado;
 - 7.1.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço;
 - 7.1.3. Notificar a empresa caso seja constatado que a condução dos trabalhos esteja em desacordo com o interesse da interessada, propondo, neste caso, as devidas medidas corretivas;
 - 7.1.4. Liberar o servidor para frequência no evento no horário estabelecido;
 - 7.1.5. Solicitar ao servidor Relatório de Participação em Ações de Capacitação e cópia de certificado; e
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Visando a execução dos serviços, a empresa organizadora do evento obrigar-se-á:
 - 8.1.1. Ministrará o evento de acordo com o conteúdo programático proposto;
 - 8.1.2. Prover o material didático;
 - 8.1.3. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse recíproco para a execução dos serviços que o MAPA julgue necessárias conhecer ou analisar;
 - 8.1.4. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições estabelecidas na proposta apresentada;
 - 8.1.5. Encaminhar nota fiscal a esta Pasta para atesto e posterior pagamento; e
 - 8.1.6. Cumprir o cronograma de desenvolvimentos e serviços.

9. FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O termo do contrato será substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93.
- 9.2. A fiscalização dos serviços ficará por conta da área demandante.

10. VALOR PRATICADO

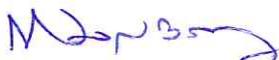
- 10.1. O valor da inscrição individual está orçado em R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme proposta comercial para a prestação do serviço objeto deste projeto básico (processo SEI nº 02209.001011/2019-14, documento SEI nº 8493233).

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, sendo o depósito bancário realizado após atesto de nota fiscal, após o término do evento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. Contratação baseada em valor.
- 12.2. Salienta-se que o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação, passando a ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) o limite contido no dispositivo legal supracitado.
- 12.3. Portanto, a presente demanda encontra-se apta a ser realizada por dispensa de licitação.


MAX LOPES BEZERRA

Gerente Executivo de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Projeto Básico.


CLAUDIA PEREIRA CUNHA

Diretora de Administração e Finanças